

PROPOSTA N.º 185/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, atribuindo às juntas de freguesia novas competências próprias, designadamente em matéria de gestão patrimonial;
- II. O artigo 260.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) prevê que as entidades adjudicantes, designadamente as autarquias locais, possam constituir centrais de compras destinadas a centralizar a contratação da locação, ou aquisição de bens móveis e da aquisição de serviços;
- III. Nos termos do artigo 261.º do CCP, as centrais de compras exercem diversas atividades, entre as quais a celebração de acordos-quadro, permitindo uma maior agilização dos procedimentos de contratação pública e a obtenção de economias de escala, com a consequente redução de custos suportados pelas entidades adjudicantes;
- IV. As centrais de compras, enquanto entidades adjudicantes, adquirem bens e serviços destinados a outras entidades adjudicantes ou procedem à adjudicação de contratos públicos e à celebração de acordos-quadro de empreitadas de obras públicas, fornecimentos ou aquisição de serviços;
- V. Em 27 de abril de 2026, a Freguesia de Alvalade aderiu à Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), mediante a celebração de um contrato de adesão;
- VI. No âmbito da sua atividade, a CNCM celebrou com a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. um “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (Lotes 1 e 2)” – CNCM–AQ/105/2024, o qual prevê preços unitários de energia ativa altamente competitivos quando comparados com os praticados no mercado livre de energia elétrica;
- VII. O fornecimento de eletricidade é indispensável ao regular funcionamento de todas as instalações e equipamentos da Freguesia de Alvalade;
- VIII. No ano transato, a Freguesia de Alvalade celebrou com a Iberdrola – Clientes Portugal, Unipessoal, Lda., um contrato de fornecimento de energia elétrica, na sequência de um procedimento por concurso público, o qual cessará a 18 de julho de 2026;

- IX. Importa, por isso, promover um novo procedimento pré-contratual destinado ao fornecimento de energia elétrica para o universo das instalações e equipamentos da Freguesia de Alvalade, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 19 de julho de 2026 e termo no dia 18 de julho de 2028;
- X. Nestes termos, o procedimento pré-contratual a adotar é o de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º, conjugadas com o artigo 258.º ambos do CCP, devendo ser convidada a apresentar proposta a EDP Comercial – Comercialização de Energia Elétrica, S.A., com NUIPC 503 505 564, na qualidade de cocontratante do Acordo-Quadro CNCM-AQ/105/2024, promovido pela CNCM;
- XI. O contrato a celebrar terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, com início a 19 de julho do corrente ano e cessará a 18 de julho de 2028, fixando-se o respetivo preço base, calculado com base nos consumos médios registados e nos preços unitários de energia ativa, constantes do convite, nos demais componentes do preço de energia regulados pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e taxas ou encargos legalmente obrigatórios que possam ser aplicáveis, em € 428.262,18 (quatrocentos e vinte oito mil, duzentos e sessenta e dois euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- XII. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais até ao montante de 500.000€ em cada um dos anos económicos subsequentes ao da contratação, nos termos da autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia, na sua reunião de 17 de dezembro de 2025;
- XIII. A despesa emergente do contrato a celebrar tem cabimento na rubrica económica 02.02.01.02, da orgânica n.º 04.00.00, do Orçamento em vigor, conforme documento n.º 2026/1.1287 e mapa de fundos disponíveis em anexo, com a seguinte repartição de encargos:
- a) 2026: € 96.492,06 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e dois euros e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - b) 2027: € 214.036,36 (duzentos e catorze mil, trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - c) 2028: € 117.733,77 (cento e dezassete mil, setecentos e trinta e três euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar o “Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão especial e baixa tensão normal para as instalações da Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 41/AJ/JFA/2026, ao abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (Lotes 1 e 2)” – CNCM–AQ/105/2024, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, da alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º e artigo 258.º todos do CCP, conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato, no montante máximo de € 428.262,18 (quatrocentos e vinte oito mil, duzentos e sessenta e dois euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, com cabimento na rubrica económica 02.02.01.02, da orgânica n.º 04.00.00, do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2026, conforme documento n.º 2026/1.1287 e mapa de fundos disponíveis em anexo, com a seguinte repartição de encargos:
 - a) 2026: € 96.492,06 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e dois euros e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - b) 2027: € 214.036,36 (duzentos e catorze mil, trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - c) 2028: € 117.733,77 (cento e dezassete mil, setecentos e trinta e três euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. Aprovar, nos termos do artigo 38.º do CCP, a escolha do procedimento de ajuste direto e a consequente abertura do procedimento, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º e artigo 258.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º e seguintes do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento, designadamente o convite, caderno de encargos e respetivos anexos, nos termos da alínea c) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
5. Convidar a EDP Comercial – Comercialização de Energia Elétrica, S.A., com NUIPC 503 505 564, na qualidade de cocontratante do Acordo-Quadro CNCM-AQ/105/2024, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM);
6. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º CCP, a competência para praticar todos os atos procedimentais, incluindo a decisão de adjudicação, a aprovação da minuta do contrato e a decisão sobre eventuais reclamações à minuta do contrato;



7. Designar o Eng. João Santos, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 9 de julho de 2026

O Vogal Tesoureiro,